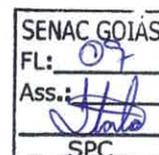


ANEXO II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital SSL Wildcard para servidores Web do Senac Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

SSL é um certificado digital que autentica a identidade de um site e possibilita uma conexão criptografada, através de um link entre um servidor Web e um navegador Web. O certificado SSL aumentará a segurança, eliminando o acesso de terceiros às informações privadas, transmitindo maior seguridade das transações entre usuário e site.

Desta forma, torna-se imprescindível para a segurança, a estabilidade e a funcionalidade dos serviços do Senac Goiás disponibilizados através do acesso via Internet.

Assim sendo, a Gerência de Tecnologia sinaliza a necessidade da contratação do serviço de emissão de certificado digital para servidores Web com o intuito de possibilitar conexões seguras, garantindo a confidencialidade e a integridade das informações acessadas pelo usuário.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 QUADRO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Certificado Digital SSL Wildcard para servidores Web	01	Serviço

3.2 ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

- 3.2.1 O certificado SSL Wildcard, para servidores Web, devem possuir as características mínimas a seguir:
- 3.2.2 Certificado digital tipo Wildcard, por exemplo: (*. go.senac.br);
- 3.2.3 Período de validade do certificado deve ser de 12 (doze) meses;
- 3.2.4 Licença em uso e ilimitados servidores sem custo adicional;
- 3.2.5 Ser compatível com os servidores web que suportem os protocolos SSL, para utilizar com o serviço de Microsoft Information Service (IIS), Apache, NGINX e Red Hat jboss;
- 3.2.6 Ser compatível com os sistemas operacionais Windows Server 2008 R2 e 2012 R2;
- 3.2.7 Possuir conformidade Webtrust;
- 3.2.8 Ter os certificados raiz inatos em 99,99% dos navegadores (web browsers): Microsoft Internet Explorer a partir da versão 8 e superiores, Microsoft Edge, Mozilla Firefox versão 20 ou superior, Google Chrome versão 30 ou superior, Safári a partir da versão 1.2 e compatibilidade com dispositivos móveis;
- 3.2.9 Ser compatível com o protocolo SSL – Secure Sockets Layer, versões sslv2, sslv3, TLS – Transport Layer Security na versão tsv1 (sslv3.1) e HTTPS). Ter reconhecimento internacional;
- 3.2.10 Possuir processo de validação único e simplificado – o Senac Goiás receberá os privilégios de emissão e revogação dos certificados para Servidores Web a qualquer hora do dia ou da noite. Não serão necessários passos adicionais de validação de identidade;
- 3.2.11 Selo Seguro – O selo do site seguro caracteriza-se como elemento gráfico que represente, e tenha valor, para os visitantes do site. O selo do site seguro indica que houve

procedimentos para determinar a propriedade e registro do website pela empresa ou organização e que a mesma tenha registro formal;

3.2.12 Incluir prestação de suporte remoto via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR, validação da solicitação de compra, instalação do certificado e selo do site seguro;

3.2.13 Disponibilizar, em regime de 24 horas x 7 dias, página na internet para validação do certificado assinado e outras necessárias à perfeita execução do objeto contratado.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste Processo será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 A execução do objeto desta especificação técnica deverá ser realizada em parcela única em até 01 (um) dia útil, após o recebimento da Ordem de Compra emitido pelo Senac Goiás.

5.3 Para fins de garantia do objeto será considerado o período da vigência do contrato, isto é, 12 (doze) meses, a contar após a entrega do certificado e ateste pelo técnico responsável do Senac Goiás.

5.4 A confirmação de recebimento dos serviços ocorrerá após a conferência do mesmo e das demais condições estabelecidas nesta especificação técnica, vedada a entrega do certificado com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

5.5 Para os casos de desacordo com as especificações do produto, o Senac não será obrigado a recebê-los/aceita-los e a contratada deverá solucionar o problema de forma imediata.

5.6 Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

5.7 A contratada deverá disponibilizar assistência técnica do produto pelo período da garantia, que será de 12 (doze) meses.

5.8 O serviço de suporte deverá estar disponível imediatamente após a entrega e ateste da contratante.

5.9 A contratada deverá disponibilizar e-mail, telefone e portal para abertura dos chamados.

5.10 As solicitações de abertura dos chamados devem ser executadas conforme SLA (Service Level Agreement) ou seja, Acordo de Nível de Serviço. Atendimento no máximo de 04 (quatro) horas para a primeira resposta e no máximo 08 (oito) horas, para a conclusão da solicitação em sua totalidade.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E FATURAMENTO.

6.1 **Senac Administração Regional (03.608.475/0001.53 I.E.: ISENTO)**
Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Rua 31-A, 43, Setor Aeroporto, Goiânia-Go, CEP: 74.075-470

6.2 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que o certificado tenha sido conferido e aceitos pelo Senac Goiás.

6.3 O Senac Goiás reserva o direito de não receber o objeto em caso de desacordo com as descrições estabelecidas nesta especificação técnica.

6.4 O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

6.5 Será designado representantes para acompanhar e fiscalizar a realização do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas e/ou defeitos observados.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8. FISCALIZAÇÃO

FISCAL: MARCOS RODRIGO SILVA COSTA
ANALISTA DE REDES
MATRÍCULA: 5514 **CPF:** 949.277.402-00

SUPLENTE: LUCAS REGES BARROS
ANALISTA DE REDES
MATRÍCULA: 5548 **CPF:** 041.603.421-75

9. RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARCOS RODRIGO SILVA COSTA
ANALISTA DE REDES

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Saule Tassara Bortolani

SAULE TASSARA BORTOLANI
CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE TI

César Augusto Leonardi da Silva

CÉSAR AUGUSTO LEONARDI DA SILVA
GERENTE DE TECNOLOGIA – INTEGRAÇÃO SESC SENAC, EM EXERCÍCIO

Goiânia, 11 de janeiro de 2022.